



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2442 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de outubro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – SETOR DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 27090001/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 300901
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 300901



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2442 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de outubro de 2024.

## SETOR DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 27090001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, vem comunicar que a empresa **OESTE AMBIENTAL SPE LTDA CNPJ: 41.403.381/0001-37**, com sede na Rod BR 405 125, zona rural, Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59.830-000, apresentou proposta de menor valor, cujo montante importa no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando a contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 16 de outubro de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 300901

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o inmensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 27090001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **OESTE AMBIENTAL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.403.381/0001-37, com endereço na Rod BR 405 125, zona rural, Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59.830-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 16 de outubro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da pessoa de **OESTE AMBIENTAL SPE LTDA**, inscrito no CNPJ: 41.403.381/0001-37, com sede na Rod BR 405 125, zona rural, Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59.830-000, referente a contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 16 de outubro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 300901

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** OESTE AMBIENTAL SPE LTDA

**OBJETIVO:** contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 12 (dozes) meses

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 16/10/2024.

**Espaço não utilizado**